



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Maracajá**



**DECRETO Nº 67 DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS A VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Arlindo Rocha**, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1073 de 07 de dezembro de 2016 - LOA 2017 e nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**CONSIDERANDO**, o evidente interesse da administração pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para suplementar no Orçamento Geral do município, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	13	Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE	2.026	Atenção as famílias
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	162	
<b>VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)</b>		

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
--------------------	---------------------

**Art. 2º** Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme o inciso I, do artigo 10, da Lei nº 1073 de 07 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual 2017 (LOA) e de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Maracajá**



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 23 de Junho de 2017.**

*Arlindo Rocha*  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 23 de Junho de 2017.

*Marluce Freitas Bitencourt*  
*Secretária de Administração*

Publicado no Diário Oficial no  
dia 11/07/17 Edição: 2293  
Página: 436 Ass: gimion  
([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))